EDITAL DE CONSULTA FORMAL DO FUNDO

LAUSANNE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ/MF Nº 55.501.349/0001-07

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.,** instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **LAUSANNE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.501.349/0001-07 ("Fundo"), vem, por meio desta, em atendimento ao Artigo 76, § 5º e § 6º da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para a Consulta Formal, a ser realizada de forma não presencial, por meio de envio de Manifestação de Voto, na forma do Anexo I ao presente Edital ("Consulta Formal"), para deliberar conforme a ordem do dia abaixo:

ORDEM DO DIA:

I. Aprovar a contratação, pela Gestora, da **IMPULSE ONE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.280.221/0001-57, com endereço na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 172, Caminho Das Arvores, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-770 ("Consultor Especializado"), para a prestação dos serviços de consultoria especializada, conforme disposto no Art. 32, inciso I do Anexo II da Resolução CVM 175, conforme indicação da Gestora;

II. Caso aprovado o item "a" acima, aprovar a remuneração do Consultor Especializado no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, a ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a qual constituirá encargo da Classe do Fundo, sendo debitada diretamente de seu patrimônio;

III. Caso aprovados os itens (a) e (b) acima, aprovar e autorizar a Gestora a celebrar, em nome do Fundo, o Contrato De Prestação De Serviços De Consultoria Especializada;

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

IV. Caso aprovados os itens anteriores, aprovar a alteração do atual Regulamento do Fundo e do respectivo Anexo Descritivo da Classe, com a finalidade de: (i) identificar e qualificar o Consultor Especializado como prestador de serviço do Fundo; (ii) descrever suas atividades, atribuições, obrigações, e responsabilidades (iii) prever expressamente sua remuneração nos termos do item "b)" acima, incluindo-a no rol de encargos da Classe; e (iv) Promover os demais ajustes de redação decorrentes da contratação, na forma do Regulamento Consolidado constante do Anexo I à presente ata; e

V. Autorizar a Administradora e a Gestora, cada qual em sua respectiva esfera de atuação, a praticar todos os atos e a firmar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações desta assembleia geral de cotistas, bem como a consolidação do novo regulamento.

REGRAS PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS:

As deliberações desta consulta formal serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos, observado o disposto no **9.1 da Parte Geral do Regulamento do Fundo.**

Somente poderão votar nesta Consulta Formal os titulares de Cotas inscritos no registro de Cotistas nesta data, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. O procurador deve possuir mandato com poderes específicos para a representação do Cotista, devendo enviar uma via do instrumento do mandato com firma reconhecida e cópia dos documentos de identificação, para sua utilização e arquivamento pelo administrador.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, por meio de: (i) envio para o e-mail: **assembleias@planner.com.br**; ou (ii) envio de carta à Administradora, aos cuidados da área do "Jurídico da Administração Fiduciária" no endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP, **até às 18:00 horas do dia 14 de setembro de 2026**. O voto poderá ser assinado por procurador, conforme o item **8.10** do Regulamento do Fundo.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia **15 de setembro de 2026, após às 18:00 horas**. Os prazos para envio da manifestação de voto, bem como a data de apuração poderão ser prorrogados, mediante envio de comunicação eletrônica ao mercado a ser encaminhado pela Administradora, desde que previamente ao vencimento dos prazos acima indicados.

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Caso a matéria objeto desta Consulta Formal seja aprovada, a Administradora dará prosseguimento aos trâmites necessários para a formalização e implementação das deliberações aprovadas na presente assembleia.

São Paulo, 04 de setembro de 2026.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br